

## ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

## PROCESSO LEGISLATIVO Nº 286/2021

## PROJETO DE LEI Nº 6.283/2021

## PARECER DA CCJR Nº 224/2021

O Poder Executivo cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira na elaboração do Projeto.

Em vista disso e pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância administrativa na devolução de valores ao Governo Estadual referente ao Termo de Convênio nº 055/2020/FITHA, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO emite Parecer Favorável ao Projeto.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2021.

Vereador Fedrinho Sanches Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO - CCJR

Vereador Pedrinho Sanches

PRESIDENTE

Vereadora Clerida Alves

SECRETÁRIO

Vereador Ademir Alves

MEMBRO

MB